



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16° LEGISLATURA - 2° BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

PROCESSO Nº 045/2023

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 069/2023.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

JUNHO/2023.

REMETENTE

VEREADOR RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**


PROJETO DE LEI Nº 069/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA, QUE DENOMINA DE AFONSO IZÍDIO DA SILVA, A ARENINHA SEDIADA NA COMUNIDADE DE PEDRA PRETA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

 (85) 4042 - 8600

 @cmtabuleiro

 @cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

 RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 069/2023,

21 DE JUNHO DE 2023.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

22/06/2023

CV.

SECRETÁRIA

DENOMINA DE AFONSO IZÍDIO DA
SILVA, A ARENINHA SEDIADA NA
COMUNIDADE DE PEDRA PRETA NO
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO
NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AFONSO IZÍDIO DA SILVA, a Areninha sediada na comunidade de Pedra Preta no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 21 de junho de 2023.

Ronaldo Guimarães Malveira
Vereador



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



MEMORIAL

Afonso foi um homem como todos os outros, com qualidades e defeitos. Era uma pessoa íntegra, humilde e tinha uma vontade enorme de viver.

Partiu à 15 anos no alto de seus 102 anos de idade.

Nasceu no dia 02 de agosto de 1906, numa comunidade chamada Sítio riacho, Município de Redenção.

Afonso foi criado na roça trabalhando na agricultura com seus familiares. Aos 19 anos de idade conheceu sua companheira. Do casal nasceram 10 filhos, 53 netos, 68 bisnetos, 11 tataranetos de um casamento que completava 73 anos de união, bodas de manjerona e se separaram com a permissão de Deus. (a morte).

Anos se passaram e em 1964 Afonso resolveu fazer uma visita a essa comunidade pedra preta, achou muito pacata e resolveu trazer a família para morar na mesma.

Na época seu filho menor já completava 12 anos de idade. Afonso com sua família compraram o terreno, construíram a casa e continuaram os trabalhos na plantação, colheita do milho, feijão, algodão e aos poucos conseguiram fazer um plantio de cajueiros.

Afonso era uma pessoa digna, com uma mansidão serena que conquistava a aproximação de amigos.

Foi um bom pai, esposo, soube passar os valores, educação, respeito e humildade. Com seus trabalhos, valores e colaboração com o desenvolvimento Social Afonso considerava-se conterrâneo, nascido e criado aqui. Hoje a comunidade pretende que sua história permaneça viva na memória de cada morador ao entorno da instituição areninha que recebe como título o nome: Afonso Izídio da Silva.



PARECER TÉCNICO CONJUNTO N.º 021/2023

Órgãos técnicos: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Cidadania e Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Referência: Projeto de Lei n.º 069/2023.

Autoria: Ver. Ronaldo Guimarães Malveira.

Relatoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira.

1. Relatório:

Trata-se de análise jurídica e legislativa do Projeto de Lei que “denomina de AFONSO IZÍDIO DA SILVA, a Areninha sediada na Comunidade de Pedra Preta no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou o projeto de lei para o exame das comissões competentes, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico conjunto sobre a matéria, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

A Assessoria jurídica se manifestou favorável à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

O Projeto de Lei em tela visa denominar Areninha, localizada na Comunidade Pedra Preta, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]



Temos que a proposição legislativa está apta a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

O presente Projeto de Lei tem o condão de denominar prédio – equipamento público - Areninha, em sinal de homenagem a pessoa já falecida, Sr. Afonso Izídio da Silva, o qual é um ato de reconhecimento público por sua contribuição à comunidade de Pedra Preta, o qual contribuiu no que podia para comunidade, em que hoje a comunidade pretende que sua história permaneça viva na memória de cada morador da localidade e especialmente dos que estão no entorno do equipamento. Portanto, por questão de justiça, justifica-se a denominação da Areninha em sua homenagem.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar prédios, em homenagem póstuma.

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação do Projeto de Lei nº 069 de 2023.

É o voto.

Sub censura das Comissões.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**, aos 27 de junho de 2023.


Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

RELATOR


ALBERT EINSTEIN FREITAS


GERLIANE FREIRE DA SILVA



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



Francisco Feitosa Guimarães

FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

Maria de Lourdes Freire Maia Lima

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Ronaldo Guimarães Malveira

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024
CASA DO POVO



22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2023.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 069/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA, QUE DENOMINA DE AFONSO IZÍDIO DA SILVA, A ARENINHA SEDIADA NA COMUNIDADE DE PEDRA PRETA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA – <i>Presidente em exercício não vota. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.</i>				
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
GERLIANE FREIRE DA SILVA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUI CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. <i>(Participação virtual)</i>	X			

RESULTADO DA VOTAÇÃO: aprovado

() unanimidade (12) votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes

Chris Leyconn *Albert Einstein Freitas*
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA – Presidente em exercício ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024
CASA DO POVO



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 069/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA.

DENOMINA DE AFONSO IZÍDIO DA SILVA, A ARENINHA SEDIADA NA COMUNIDADE DE PEDRA PRETA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AFONSO IZÍDIO DA SILVA, a Areninha sediada na comunidade de Pedra Preta no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 22 de junho de 2023

Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Presidente da comissão

Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Vice-Presidente

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial